



Bruxelas, 11 de fevereiro de 2021

CM 1612/21

CODEC  
EF  
ECOFIN  
COVID-19  
PROCED

### COMUNICAÇÃO

#### **PROCEDIMENTO ESCRITO**

---

Correspondente: pawel.zamojski@consilium.europa.eu  
codecision.adoption@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32.2.281.42.71

---

Assunto: Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2014/65/UE no respeitante aos requisitos de informação, à governação dos produtos e aos limites às posições e as Diretivas 2013/36/UE e (UE) 2019/878 no respeitante à sua aplicação às empresas de investimento a fim de contribuir para a recuperação na sequência da crise de COVID-19 [2020/0152 (COD)]

Início de procedimento escrito:

– Adoção do ato legislativo

---

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (2.<sup>a</sup> Parte) em 10 de fevereiro de 2021, solicita-se que informem se estão de acordo em adotar o projeto de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2014/65/UE no respeitante aos requisitos de informação, à governação dos produtos e aos limites às posições e as Diretivas 2013/36/UE e (UE) 2019/878 no respeitante à sua aplicação às empresas de investimento a fim de contribuir para a recuperação na sequência da crise de COVID-19, na versão constante do documento PE-CONS 71/20.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às **10h00 (hora de Bruxelas) de segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021**, devendo ser enviadas por correio eletrónico para [codecision.adoption@consilium.europa.eu](mailto:codecision.adoption@consilium.europa.eu).

---